LEI Nº 2.777, DE 29 DE MAIO DE 2007

Autoriza doação de imóvel à **Patofrio Refrigerações Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação lote nº 13, da quadra 1135, localizado na Rua Marginal da BR 158, com área de 875,00m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 38.560, do Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 42.535,81 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), à **Patofrio Refrigerações Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.809.220/0001-23, situada na Rua Manoel Ribas nº 469, Bairro Brasília, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de câmaras frias e montagem de equipamentos.

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 250200, de 30 de janeiro de 2007, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO